

Edital Nº 07/18/PROEN

EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVILLE - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019 – 2ª CHAMADA CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, divulga o **RESULTADO** do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação e o respectivo período de **MATRÍCULA** para ingressantes no 1º semestre letivo de 2019, conforme listagem a seguir.

1. DOS CLASSIFICADOS

1.1 Resultado do Edital nº 04/18 – Campus São Bento do Sul

DIREITO NOTURNO NOTURNO	PSICOLOGIA NOTURNO
CAMILA ROGALEWSKI CAMILA INACIO DÉBORA ROSA DE OLIVEIRA DIONICE LUSIA LIEBL CORRÊA GABRIEL LISCOVSKI JARECKI HANIEL NOGUEIRA BELLI JANAINA GABARDO JELINSKI JOSÉ LUCAS POPADIUK DA SILVA MAICON FELIPE XAVIER LUDWINSKY MARIA EDUARDA WOJCIECHOSKI MAURÍCIO LESSA DE JESUS NICOLE THAIS GOMES NICOLY BAUMGARDT MULLER ROSEMERI FUCKNER SUELEN MARIA LAUDINO	CYNDI DAS NEVES CARINA MOURA HENZ ROSENI SCHIGUEL TIELSEN VITÓRIA QUARESMA NASCIMENTO

2. DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias **11 e 12 de dezembro de 2018**, na sede da Univille de acordo com a opção de curso realizada no momento da inscrição.

2.1 Dos locais para a matrícula

São Bento do Sul: UNIVILLE, Central de Atendimento Acadêmico, Bloco Administrativo, Rua Norberto Eduardo Weihermann, nº 230, Bairro Colonial, CEP: 89288-385, São Bento do Sul, SC, no horário das 8h às 10h30min e das 14h às 19h, mediante agendamento de horário pelo site: <http://agendamentosbs.univille.br/>.

2.2 Dos documentos para a realização da matrícula

- Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (**original legível**) *
- Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**) *
- Certidão de Nascimento ou Casamento (**original legível**)*
- RG (**original legível**)*
- CPF (**original legível**)*
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)*

- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)*
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (**cópia legível**)*
- i) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)

2.2.1 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano de 2018 que não possuem o Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, poderão apresentar uma **Declaração** emitida pela Escola, **atestando a Conclusão do Ensino Médio e a data prevista para a entrega dos documentos oficiais.**

2.2.2 Os ingressantes que se **auto identificarem com necessidades educacionais especiais** deverão apresentar, no ato da matrícula, **laudo original emitido por especialista da área**, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

2.2.3 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

2.2.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

2.3 Das condições de pagamento da matrícula

O boleto para pagamento da primeira parcela da anuidade/semestralidade, que corresponde à matrícula, será entregue ao candidato no ato da matrícula, e terá vencimento para o próximo dia útil, sendo que a matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do respectivo boleto. Os valores serão divulgados no Edital de Encargos Educacionais no site univille.br/editais.

2.4 Outras informações

2.4.1 A não apresentação do candidato, com a documentação determinada, dentro do prazo fixado nesse Edital, implicará perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no processo seletivo. Não será aceita matrícula condicional.

2.4.2 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

2.4.3 A matrícula do menor de 18 anos só poderá ser efetivada pelo responsável legal, que deverá apresentar RG e CPF, original e fotocópia.

2.4.4 Menores de 18 anos, emancipados, deverão apresentar documento de emancipação na sua forma original ou fotocópia autenticada.

2.4.5 Matrícula por procuração: o procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar RG e CPF, original e fotocópia. A procuração deverá ter firma reconhecida em cartório na forma presencial e ser apresentada na sua forma original.

2.4.6 A Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do curso caso esse não atinja o número mínimo de matrículas.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia 25 de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 06 de dezembro de 2018,
Sirlei de Souza,
Pró-Reitora de Ensino